

Recurso interposto em 29 de maio de 2018 — Advance Magazine Publishers/EUIPO — Enovation Brands (VOGUE)

(Processo T-346/18)

(2018/C 268/54)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Advance Magazine Publishers, Inc. (Nova Iorque, Estados Unidos) (representante: T. Alkin, barrister)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Enovation Brands, Inc. (Aventura, Florida, Estados Unidos)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Pedido de registo de marca que designa a União Europeia — Pedido de registo n.º 12 010 039

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 27 de março de 2018 no processo R 259/2017-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na parte em que se refere à Regra 20, n.º 7, alínea c), e à regra 50, n.º 1, do Regulamento n.º 2868/95;
- condenar a parte contrária nas despesas efetuadas pela recorrente.

Fundamento invocado

- Violação das Regras 20, n.º 7, alínea c), e 50, n.º 1, do Regulamento n.º 2868/95.

Recurso interposto em 6 de junho de 2018 — KID-Systeme/EUIPO — Sky (SKYFi)

(Processo T-354/18)

(2018/C 268/55)

Língua em que o recurso foi interposto: o inglês

Partes

Recorrente: KID-Systeme GmbH (Buxtehude, Alemanha) (representantes: R. Kunze, G. Würtenberger e T. Wittmann, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Sky plc (Isleworth, Reino Unido)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Pedido de registo da marca nominativa que designa a União Europeia «SKYFi» — Pedido de registo n.º 12 189 502

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 15 de março de 2018 no processo R 106/2017-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 8.º, n.º 1, 46.º, 47.º, 67.º, 70.º, 71.º, 94.º e 95.º do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu;
- Violação dos artigos 2.º, n.º 2, 7.º, n.º 2, 8.º, n.º 2, 8.º, n.º 9, 27.º e 71.º do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 da Comissão.

Recurso interposto em 7 de junho de 2018 — Volvo Trademark/EUIPO — Paalupaikka (V V-wheels)

(Processo T-356/18)

(2018/C 268/56)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Volvo Trademark Holding AB (Göteborg, Suécia) (representada por: T. Dolde, lawyer e M. Hawkins, Solicitor)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Paalupaikka Oy (Iisalmi, Finlândia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: A outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de registo de marca figurativa da União Europeia V V-WHEELS — Pedido de registo n.º 14 439 053

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 2 de março de 2018 no processo R 1852/2017-4